

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM**

Processo Administrativo nº 23051.008919/2023-85

Termo Aditivo nº 05/2026

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O IFPA CAMPUS BELÉM, E A
EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA PARA
EXECUTAR A CONCLUSÃO DA OBRA DO BLOCO L.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Belém, com sede na Avenida Almirante Barroso, Nº 1155, Marco na cidade de Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0003-00 neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral, **Hélio Antônio Lameira de Almeida**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 3.711/2023-GAB/Reitoria, do dia 03/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 04/08/2023, Seção 2, Página 19, portador da Matrícula Funcional nº 2432115, doravante de nominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.374.268/0001-81, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 838, Bairro Pedreira, Cidade Belém/PA, CEP: 66080-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelos Sócios Administradores **Paulo Anderson Martins Caldas** e **Manoela Nascimento Caldas**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.008919/2023-85** e observância as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e na Instrução Normativa SEGES/MP DG nº 5 de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **90 (dias)**, a partir de **16/03/2026** até **16/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.2. A prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais **120 (dias)**, a partir de **30/01/2026** até **30/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 559.740,43** (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta Reais e quarenta e três Centavos), totalizando o valor global de **R\$ 11.194.808,65** (onze milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oito Reais e sessenta e cinco Centavos), atualizados após formalização do Termo de Apostilamento nº 02/2025 - reajuste do Termo de Contrato nº 13/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. **Gestão/unidade:** 26416/158306;
- 3.1.2. **Fonte de recursos:** 1000A0008U;
- 3.1.3. **Programa de trabalho:** 229566;
- 3.1.4. **Elemento de despesa:** 44.90.51-91; e
- 3.1.5. **Plano interno:** LPP02P41KJ7; e
- 3.1.6. **Nota de empenho:** 2025NE000088;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 559.740,43** (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta Reais e quarenta e três Centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: O Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, os quais se obrigam a cumpri- lo.

Belém-PA, 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL
Portaria nº 3.711/2023-GAB/Reitoria

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS
Sócio Administrador
Elshaday Engenharia Ltda

MANOELA NASCIMENTO CALDAS
Sócio Administrador
Elshaday Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:

LAÉRCIO MARTINS DE CRISTO JUNIOR
Chefe do Setor de Contratos
Port. 5887/2025-IFPA/GAB
IFPA - Campus Belém

EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
Gestor do Contrato
Port. 82772025- IFPA/GAB
IFPA - Campus Belém



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO TÉCNICO DE OBRAS



ANEXO

Abaixo o Cronograma Físico-Financeiro para os serviços apresentados:

Item	Base	Serviço	unid.	Total	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
1.3		Administração da obra.	unid.	R\$ 53.489,74	R\$ 13.372,44	R\$ 13.372,44	R\$ 13.372,44	R\$ 13.372,44		
3.4		Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M	R\$ 32.125,11	R\$ 32.125,11					
Item novo aplicado o desconto de 25%	(Sinapi 06/2023 -101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7 X 20 X 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	R\$ 33.404,04	R\$16.702,02	R\$16.702,02				
Item novo aplicado o desconto de 25%	Pesquisa de mercado	Elevador para 06 Pessoas com 04 paradas	CJ	R\$ 203.902,29						R\$ 203.902,29
				R\$322.921,18	R\$ 62.199,57	R\$ 30.074,46	R\$ 13.372,44	R\$13.372,44	R\$ -	R\$ 203.902,29



Emitido em 11/02/2026

TERMO ADITIVO Nº 48/2026 - BEL/SCC (11.07.58.02.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/02/2026 16:13)

LAERCIO MARTINS DE CRISTO JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1971322

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/02/2026** e o código de verificação: **cff066e8ca**



Emitido em 12/02/2026

TERMO ADITIVO Nº 53/2026 - BEL/DG (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/02/2026 16:09)
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR(A) GERAL
2432115

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 53, ano: 2026, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 12/02/2026 e o código de verificação: **11533c8227**